



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 394/2013.

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
dia 19, 08, 2013

Dispõe sobre autorização para cessão de uso de imóvel destinado a atender o Programa Pro Paz.

[Assinatura]
Sec. Administração

O Excelentíssimo Senhor Osvaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cessão de uso por tempo determinado do Lote nº. 02 (dois), da Quadra nº. 555 (quinhentos e cinquenta e cinco), localizado na Avenida Kroessin, Bairro Jardim Europa, no Município de Novo Progresso/PA, medindo 100,00 m (cem metros) de frente para a Avenida Kroessin; 102,50m (cento e dois metros e cinquenta centímetros) de fundo com a Quadra nº. 555 (quinhentos e cinquenta e cinco); 85,00m (oitenta e cinco metros) lado direito com a Rua Castelo Branco e 15,00m (quinze metros) com o Lote nº. 01 (um); 100,00m (cem metros) lado esquerdo com a Quadra nº. 555 (quinhentos e cinquenta e cinco); totalizando uma área de 10.199,93 m², devidamente matriculado junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA sob o nº. 20062 e Inscrição Municipal: 01.07.555.02.00 a ser destinado para atender ao Programa Pro Paz do Governo do Estado do Pará.

Parágrafo Único. O tempo de cessão de uso será definido por Decreto do Poder Executivo, tendo sua duração máxima de 30 (trinta) anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO PROGRESSO/PA, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

[Assinatura]
OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal